



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.887.904/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2013

Dispõe sobre a paralisação das atividades administrativas, a concessão de férias coletivas e dá outras providências.

PUBLICADO NA
TRIBUNA DE
CIANORTE.

EM 18/12/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as festividades comemorativas do Natal e Ano Novo, **DECRETA:**

Art. 1º - As atividades da Câmara Municipal de Terra Boa, permanecerão paralisadas no período de **18 de dezembro de 2013 a 26 de dezembro de 2013**.

Art. 2º - No período de **27 de dezembro de 2013 a 25 de janeiro de 2014**, os servidores da Câmara Municipal de Terra Boa, estarão gozando férias coletivas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa,

16 de dezembro de 2013.


ADEMIR GALHARDO ROMERO
Presidente